

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO EF-DIV-04/2004  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS NO ENSINO  
FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS), NO  
COLÉGIO SESC CENTRO, PARA O ANO LETIVO DE  
2024.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Ensino Fundamental (anos iniciais 1º a 5º e anos finais 6º a 9º), no Colégio Sesc Centro, para o ano letivo de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ**, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, oferece vagas gratuitas para o Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2024, distribuídas conforme ANEXO I.
- 1.3. As inscrições para os trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes ocorrerão de **29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024**, e poderá ser realizada diretamente na Secretaria Escolar do Colégio Sesc Centro, mediante agendamento, respeitando as datas previstas neste Edital e horários estipulados, sendo:

I – **Colégio Sesc Centro** - Rua Pedro Ivo, nº 755, Centro - Curitiba/PR, telefone (41)3326-2379 ou (41)98532-9432. Horário de atendimento da Secretaria Escolar – Segunda a Sexta-feira das 08h às 17h.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:

- a) Sejam dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e/ou estudantes da rede pública de ensino ou da rede privada com bolsa integral.
- b) Comprovem, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
- c) Tenham concluído em 2023 a série respectivamente anterior à vaga na qual o candidato pleiteia a bolsa para o ano letivo de 2024.

2.2 Inscrevam-se nas vagas disponíveis conforme informadas neste Edital. Ao término do processo, caso haja vagas disponíveis, o candidato que estiver em lista de espera poderá efetuar sua matrícula no turno que não foi escolhido no ato da inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.

3.2. No ato da inscrição o responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição com todos os campos preenchidos;

II - Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo responsável legal;

III - Certidão de Nascimento do candidato;

IV - RG (Documento de Identificação) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;

V - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas na Central de Relacionamento, conforme endereços e horários de atendimento das Unidade de Serviço descritas no item 1.3);

VI - Declaração escolar original ou cópia autenticada atestando que o candidato está matriculado no Ensino Fundamental no ano de 2024 (até 30 dias da emissão). Nos casos em que o órgão emissor estiver em férias coletivas e/ou recesso administrativo este documento poderá ser entregue no período de matrículas.

VII - Declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está cursando ou cursou a educação básica em rede pública ou de bolsa integral na rede privada, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio.

VIII - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

<p><b>a) Quando assalariado:</b></p>	<p>Os 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e Relatório de Todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte, de todos os integrantes do grupo familiar.</p>
<p><b>b) Quando aposentado ou pensionista (Ex: pensão por</b></p>	<p>Os 03 (três) últimos extratos de pagamento de benefício pagos pelo INSS ou outro Órgão da</p>

<p>morte, auxílio doença, auxílio acidente, auxílio reclusão, entre outros):</p>	<p>Previdência.</p>
<p>c) Quando autônomo:</p>	<p>I - Relatório de todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte;</p> <p>II - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função.</p> <p>III - Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou comprovante de não declarante disponível no site da Receita Federal.</p>
<p>d) Quando desempregado:</p>	<p>I - Relatório de todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte;</p> <p>II - Declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório declarando há quanto está desempregado, qual foi a última função e qual o valor mensal que recebe.</p>
<p>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada:</p>	<p>I - Relatório de todos os Dados da Carteira Digital de Trabalho "preferencialmente" ou cópia das páginas: qualificação civil, foto, último contrato de trabalho e da página seguinte. Caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>f) Quando algum dos integrantes da família receber bolsa de estágio:</p>	<p>I - Contrato de Estágio;</p> <p>II - Declaração do Concedente da Bolsa de Estudos, declarando os valores pagos a título de bolsa e outros benefícios.</p>
<p>g) Pensão alimentícia:</p>	<p>I - Quando recebe: Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, declarando o valor;</p> <p>II - Quando não recebe: Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, declarando que não recebe.</p>
<p>h) Caso um dos genitores tenha falecido:</p>	<p>I - Comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>i) Caso algum integrante da família seja MEI (Microempreendedor Individual):</p>	<p>I - Declaração de Registro do MEI;</p> <p>II - Declaração Anual de Renda do exercício anterior (SIMEI);</p> <p>III - Declaração de próprio punho com firma</p>

	reconhecida em cartório declarando qual a renda dos últimos três meses.
--	---

3.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.4. Durante o processo de análise da documentação, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares, bem como realizar visitas domiciliares, a qualquer tempo.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise do questionário socioeconômico;
- b) Análise da documentação apresentada, conforme solicitada neste Edital;
- c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

#### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2024, período de vigência do presente Edital.

#### **6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

6.1. O responsável legal do candidato convocado deverá apresentar-se para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação original com foto.

6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na eliminação automática do candidato do processo seletivo público.

## 7. DA GRATUIDADE

- 7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral no Ensino Fundamental para o ano de 2024.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A partir do dia **09 de fevereiro de 2024** será divulgado em edital, na Unidade de Serviço listada no item 1.3, o Edital de Convocação aos candidatos selecionados. O responsável legal deverá comparecer pessoalmente à unidade, portando documento de identificação original com foto para confirmação dos dados.

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 9.1 O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do Sesc Paraná, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em ([transparência.pr.sesc.com.br/transparência](http://transparência.pr.sesc.com.br/transparência)).
- 9.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao Sesc Paraná o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese do responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o Sesc Paraná no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Central de Relacionamento da Unidade de Serviços onde foi realizada a inscrição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados.
- 10.2. O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulados pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br).
- 10.4. **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.

- 10.5. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.
- 10.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 10.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 10.8. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 10.9. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano de 2024, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral deverão observar 75% de frequência, comprovar a condição de dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e/ou estudantes da rede pública de ensino ou da rede privada com bolsa integral e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

Curitiba/PR, 29 de janeiro de 2024.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Nabile Barbosa de Nardi  
Diretora da Divisão de Educação, Cultura e  
Ação Social (em exercício)

**ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS  
ENSINO FUNDAMENTAL**

Unidade SESC	Endereço	Vagas	ANO
1. Colégio Sesc Centro	Rua Pedro Ivo, 755 – Curitiba/PR.	<b>INTEGRAL*</b>	
		4	4º
		1	8º
		5	9º

\* Todas as vagas são para período integral.

